

PORTARIA Nº 2.127/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Altera a inscrição do aeródromo público Cabo Frio, em Cabo Frio/RJ (código identificador de aeródromo - CIAD: RJ0003), no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.512583/2016-38,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Cabo Frio;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RJ0003;

III - município (UF): Cabo Frio (RJ); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 55' 17"S / 042° 04' 18"W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 27 de outubro de 2024. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.498/SIA, de 24 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2014, Seção 1, página 2.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA